



PODER JUDICIÁRIO
5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01303-030
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0017407-05.2005.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ALBRAS, ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA, JORGE CHAMMAS NETO, OSCAR
ANDERLE, ANTONIO CARLOS NEGRAO
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA COELHO - SP100060 ADVOGADO
do(a) EXECUTADO: RODRIGO AUGUSTO PIRES - SP184843

DESPACHO

ID. [374325842](#): A parte executada informa a interposição de Agravo de Instrumento.

Tendo em vista que não houve antecipação da tutela nem o julgamento do agravo interposto conforme I.D. [376216919](#), mantenho a decisão agravada (ID. [361480869](#)) por seus próprios fundamentos.

Prossiga-se com o feito.

ID. 371421202: a exequente pugnou pelo deferimento da alienação dos bens penhorados nos autos, imóveis registrados sob matrículas nº 7077, 7078, 7079, 7080 e 7081 (50%) do Cartório do 4.º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06 de abril de 2022, instituiu o Sistema Comprei, plataforma de negócios destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia à União Federal, cujo modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor o leiloeiro credenciado, encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como de acordo com as Leis nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Defiro o pedido da Exequente.

Intime-se a parte executada e demais interessados da alienação judicial, **pelo prazo de 05(cinco) dias**, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, **via publicação**.

Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a Fazenda Nacional para inserção do bem na plataforma.

Aguarde-se em Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a ultimação dos atos de alienação por meio do Sistema Comprei.

Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

